

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PORTARIA Nº 120/GAB/SESP/2015

“Institui Comissão para elaborar e apresentar estudo de receitas potenciais e atualmente existentes no âmbito da Segurança Pública, propondo medidas de criação, extinção ou modificação de leis, além de construir o plano de ação para a arrecadação da Segurança em 2016.”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de estudos técnicos sobre a cobrança de taxas e tributos no âmbito da Segurança Pública, bem como a necessidade de se atentar para a legalidade, os métodos e os processos de cobranças, de fiscalização e de emprego dos recursos na atividade finalística de Segurança Pública, em prol da sociedade mato-grossense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para elaborar e apresentar estudo de receitas potenciais e atualmente existentes no âmbito da Segurança Pública, propondo medidas de criação, extinção ou modificação de leis, além de construir o plano de ação para a arrecadação da Segurança em 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Fábio Galindo Silvestre - Secretário Executivo de Segurança Pública - Presidente;

II - Wendell Carlos Arruda Silva - Coordenador de Arrecadação e Fiscalização da SESP - Coordenador Técnico;

III - Maria Alice Barros Martins Amorim - Delegada de Polícia - Representante da Polícia Judiciária Civil;

IV - Paulo Cesar de Campos - Major PM - Representante da Polícia Militar;

V - Alessandra Paiva Puertas - Diretora de Suporte Institucional - Representante da POLITEC;

VI - Luciana Bragança Brandão da Silva - Major BM - Representante do Corpo de Bombeiros Militar;

VII -- Maria da Conceição Gomes de Sousa - Assessora Técnica - Representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER).

Art. 3º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa;

Art. 4º A comissão deverá apresentar plano de ação contendo estratégias visando potencializar a arrecadação da SESP;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2015.

(documento original assinado)

FÁBIO GALINDO SILVESTRE

Secretário de Estado de Segurança Pública

em Substituição Legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 8f1df81a**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)